



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 12.326/2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESDOBRAMENTO DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento firmado pela Sr^a. Indiana Gilles, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 4199/2024, em 18.04.2024;

- **CONSIDERANDO** a instrução do processo mencionado, o pagamento da taxa devida e a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

- **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o desdobro de uma área de 32.318,20 m² (trinta e dois mil e trezentos e dezoito metros e vinte decímetros), situada à Rodovia BR-262, Km 69, Victor Hugo, Marechal Floriano/ES, área registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Floriano, matrícula 4785.

DESCRIÇÃO DO LOTE ANTERIOR AO PARCELAMENTO

Área total: 32.318,20 m²

Perímetro: 948,77 m

LOTE ANTERIOR AO PARCELAMENTO		DISTÂNCIA (M)	ÁREA (m ²)	PERÍMETRO (m)
FRENTE	BR 262	368,69	32.318,20	948,77
FUNDO	Indiana Gilles	282,16		
LADO DIREITO	Indiana Gilles	129,68		
LADO ESQUERDO	Auto Posto C. Gilles	168,24		

Art. 2º - Do desdobro de que trata o Art. 1º deste Decreto resultarão 10 (dez) áreas distintas, LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04, LOTE 05, LOTE 06, LOTE 07, LOTE 08, LOTE



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09, LOTE 10, conforme planta e memorial descritivo e ART, aprovados por esta Municipalidade, ficando o desdobro assim constituído:

LOTE 01

Área total: 527,84 m²

Perímetro: 98,00 m

FRENTE	BR 262	28,19 m
FUNDOS	Indiana Gilles	32,25 m
LADO DIREITO	Indiana Gilles	25,82 m
LADO ESQUERDO	Área 02	11,74 m

LOTE 02

Área total: 360,26 m²

Perímetro: 84,03 m

FRENTE	BR 262	12,01 m
FUNDOS	Indiana Gilles	12,00 m
LADO DIREITO	Área 03	30,01 m
LADO ESQUERDO	Área 01	30,01 m

LOTE 03

Área total: 720,43 m²

Perímetro: 108,02 m

FRENTE	BR 262	24,00 m
FUNDOS	Indiana Gilles	24,00 m
LADO DIREITO	Área 04	30,01 m
LADO ESQUERDO	Área 02	30,01 m

LOTE 04

Área total: 360,21 m²

Perímetro: 84,02 m

FRENTE	BR 262	12,00 m
FUNDOS	Indiana Gilles	12,00 m
LADO DIREITO	Área 05	30,01 m
LADO ESQUERDO	Área 03	30,01 m



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LOTE 05

Área total: 360,21 m²

Perímetro: 84,02 m

FRENTE	BR 262	12,00 m
FUNDOS	Indiana Gilles	12,00 m
LADO DIREITO	Área 06	30,01 m
LADO ESQUERDO	Área 04	30,01 m

LOTE 06

Área total: 360,21 m²

Perímetro: 84,02 m

FRENTE	BR 262	12,00 m
FUNDOS	Indiana Gilles	12,00 m
LADO DIREITO	Área 07	30,01 m
LADO ESQUERDO	Área 05	30,01 m

LOTE 07

Área total: 360,21 m²

Perímetro: 84,02 m

FRENTE	BR 262	12,00 m
FUNDOS	Indiana Gilles	12,00 m
LADO DIREITO	Área 08	30,01 m
LADO ESQUERDO	Área 06	30,01 m

LOTE 08

Área total: 720,43 m²

Perímetro: 108,02 m

FRENTE	BR 262	24,00 m
FUNDOS	Indiana Gilles	24,00 m
LADO DIREITO	Área 09	30,01 m
LADO ESQUERDO	Área 07	30,01 m



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LOTE 09

Área total: 360,21 m²

Perímetro: 84,02 m

FRENTE	BR 262	12,00 m
FUNDOS	Indiana Gilles	12,00 m
LADO DIREITO	Indiana Gilles	30,01 m
LADO ESQUERDO	Área 08	30,01 m

LOTE 10

Área total: 28.188,12 m²

Perímetro: 866,74 m

FRENTE	BR 262	220,49 m
FUNDOS	Indiana Gilles	282,16 m
LADO DIREITO	Áreas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e Indiana Gilles	195,85 m
LADO ESQUERDO	Auto Posto C. Gilles	168,24 m

Art. 3º - O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º - O Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder ao cadastramento das unidades desdobradas, para fins de lançamento dos tributos devidos ao Município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Outubro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal